PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O Plano Estratégico Institucional (PEI) é o principal instrumento de gestão de uma organização. Ele define o direcionamento de médio a longo prazo, estabelecendo a **missão, visão, valores, objetivos e metas**. O plano orienta a tomada de decisões e a alocação de recursos.

Sua estrutura básica costuma ser organizada da seguinte forma:

- **Identidade Institucional:** Declaração formal da **missão** (razão de existir), **visão** (onde a instituição quer chegar) e **valores** (princípios que guiam as ações).
- **Diagnóstico Estratégico:** Análise do ambiente interno (forças e fraquezas) e externo (ameaças e oportunidades).
- **Objetivos e Metas:** O que precisa ser alcançado e em quanto tempo.
- **Indicadores:** Métricas utilizadas para monitorar e avaliar se os resultados estão sendo atingidos.
- **Ações e Iniciativas:** Os projetos e planos de ação práticos para atingir os objetivos.

Amplamente adotado tanto no setor privado quanto na administração pública, o PEI serve para alinhar todos os setores da instituição, garantindo que os esforços diários estejam focados em gerar valor e resultados efetivos.

Um planejamento estratégico municipal de gestão eficiente transcende as barreiras temporais de mandatos e governos, fornecendo um horizonte claro de objetivos compartilhados, metas definidas e orienta a administração nas ações alinhadas aos anseios da população, melhorando a qualidade de vida, seja de médio ou longo prazo.

O Município de Santiago do Sul/SC, está estudando, se planejando e trabalhando, com toda a equipe de Governo e Secretarias Municipais, para confeccionar e publicar tal instrumento, entretanto, no momento está utilizando-se da Lei Orçamentária - Plano Plurianual - PPA - 2026 a 2029, como Plano Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 069/2025 – DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Institui o Plano Plurianual do Município de Santiago do Sul/SC, para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências".

ALACIR DURANTE Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Santiago do Sul para o quadriênio de 2026 a 2029 - PPA 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:

I - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero;

II - a ampliação da participação social;

III - a melhoria continuada dos serviços públicos;

IV - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção;

V - a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;

VI - o aumento da eficiência dos gastos públicos;

VII - o crescimento econômico sustentável; e

VIII - A garantia do equilíbrio das contas públicas.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 069/2025 – DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas que visam a orientação e apoio da ação governamental, a manutenção da máquina pública, para entrega de bens e serviços a sociedade.

Art. 6º Os Programa são compostos por Objetivos e Metas.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas.

§ 2º Meta é medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

Art. 7º Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas

II - Anexo II – Planejamento das despesas

III - Anexo III – Receitas

DA INTEGRAÇÃO COM O ORÇAMENTO

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º As vinculações das ações orçamentárias constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 10. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026-2029 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos objetivos constantes deste plano.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 069/2025 – DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 11. A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; e

II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Art. 12. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e objetivos.

Art. 13. O monitoramento do PPA 2026-2029 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.

Art. 14. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. São prioridades da administração pública municipal as definidas nas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2026 a 2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 17. Considera-se revisão do PPA-2026-2029 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o **caput**, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos e Metas.

§ 3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - alterar o valor global do programa;

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 069/2025 – DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

II - incluir, excluir ou alterar metas;

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2026-2029 para:

I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

a) adequar as vinculações entre ações e objetivos; e

b) revisar Metas.

II - alterar Metas qualitativas; e

III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

a) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;

b) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 14 de agosto de 2025.

ALACIR DURANTE:05481588943

Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE:05481588943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030036000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE:05481588943
Razão: Eu revise este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.14 15:58:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVAN MATTIELLO
Data: 14/08/2025 16:04:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edivan Mattiello
Assessor de Administração – Sec. Administração.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor":"10717","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["O","J"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa
0000	Encargos Especiais	Manter regular o pagamento de parcelamentos de empréstimos que possam ocorrer e a contribuição ao PASEP.	O Município contraiu empréstimo junto ao BADESC no ano de 2012 para aquisição de máquinas rodoviárias. A contribuição ao PASEP é obrigatória ao Município.
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	Dar cumprimento às funções do Poder Legislativo Municipal de legislar e fiscalizar.	Dar cumprimento às funções do Poder Legislativo Municipal de legislar e fiscalizar.
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito com o objetivo de melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.	Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua Assessoria de Planejamento e Jurídica e Controle Interno. Esta estrutura envolve o Prefeito e Vice-Prefeito que exerce Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Assessor de Planejamento e Controle Interno. Está instalada em prédio próprio do Município.
0003	CONTROLADORIA	Manutenção das atividades do Controle Interno possibilitando que o controle interno efetue um trabalho com lisura, dos atos administrativos, acompanhamento no cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como avaliar os resultados e cumprimento dos programas.	O Controle Interno é efetuado por um servidor concursado, efetivo e estável para o desempenho das atribuições da Controladoria Interna sendo que o Município oferece todas as condições físicas e os equipamentos necessários, bem como oferece condições de treinamento.
0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Coordenação geral das Atividades da Administração Municipal, através do setor de pessoal, compras e serviços.	Dar continuidade aos serviços administrativos em geral.
0005	MUNICIPALISMO FORTALECIDO	Contribuição à Entidades Municipalistas para dispor de assessoria técnica e fortalecer o movimento municipalista Regional, Estadual e Nacional.	O Município é Associado à Federação Catarinense de Municípios, à Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, Instituto Saga, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente, Confederação Nacional dos Municípios e Consórcio Intermunicipal Velho Coronel, entidades municipalistas que prestam Assessoria Técnica ao Município e defendem os interesses do Municipalismo.
0007	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	Manutenção das Atividades da Educação no Município, objetivando oferecer oportunidades de desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem com qualidade; Manter os espaços físicos adequados para o bom funcionamento das atividades escolares.	O município de Santiago do Sul/SC possui duas unidade escolar, e um prédio cedido pela Rede Estadual de Ensino que realiza atendimento em média de 90 (noventa) alunos/ano de Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II em período regular, no turno matutino e vespertino. A creche Cantinho da Alegria e a escola Pequeno Cidadão encontram-se na Rua

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa
			Honorino Comachio, n° 210, no Centro deste município. O corpo docente é composto em media de 11 professores e 01 Assistente tecnica Pedagógica. A parte física da creche compõe-se de 05 salas: 04 salas de aula, sendo que 01 possui banheiro com 04 departamentos de higiene, 01 sala de informática, 01 sala e 01 refeitório para professores e 01 sala da Assistente tecnica Pedagógica, 02 banheiro feminino com 10 departamentos de higiene, 02 banheiro masculino com 10 departamentos de higiene, 01 cozinha, 01 lactário, 01 refeitório para funcionários, 01 lavanderia, 01 refeitório para alunos e 01 área coberta, que atende uma média de 30 alunos de 00 a 03 anos. Considerando tudo isto e tendo em vista que ainda não conseguimos a liberação do Centro de Educação Infantil (creche Cantinho da Alegria) , consideramos prioridade a regularização do mesmo.
0008	APOIO AO ENSINO MÉDIO	Proporcionar incentivo através de auxilio educação a estudantes que frequentam curso técnico em agropecuária, educandário de formação religiosa, de reabilitação e profissionalização e dá outras profissionalização e dá outras providencias e são residentes e domiciliados no município de Santiago do Sul/SC que frequentam instituições localizadas em outros municípios.	Incentivo na formação em curso técnico em agropecuária, educandário de formação religiosa, de reabilitação e profissionalização e dá outras profissionalização e dá outras providencias contribuindo para a permanência do educando na escola.
0009	APOIO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	Apoio para os Alunos do Ensino Superior, auxiliando no transporte de acadêmicos residentes e domiciliados no Município, que estão cursando o Ensino Superior.	O município de Santiago do Sul possui uma media de 26 alunos cursando o 1º , 2º graus, Ensino Superior e Pós-Graduação, em outros municípios. A regularidade de frequência do aluno é variada de acordo com o curso e a modalidade de ensino (regular e a distância). O apoio ao transporte destes alunos é no deslocamento de Santiago do Sul/SC até as instituições de Ensino Superior (ida e volta).

Parâmetros: PPA: {"valor":"10717","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["O","J"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa
0011	ESPORTE É SAÚDE	Manutenção das atividades desportivas, mantendo o espaço físico em bom estado de conservação tornando-o um espaço adequado para a prática de esportes.Promover e incentivar a prática esportiva; Envolver todas as faixas etárias em eventos e atividades esportivas; Realizar campeonatos de integração entre as comunidades do município nas diferentes faixas etárias; Incentivar a prática esportiva para os casais e as pessoas da terceira idade propocionando modalidades esportivas adequadas para as mesmas; Promover a participação do municipio em eventos (regionais e estaduais nas modalidades de rendimento; Promover a disseminação da prática esportiva como fator importante na contribuição de hábitos saudáveis a todos os munícipes.	O município de Santiago do Sul/SC dispõe de profissionais para coordenar e articular jogos comunitários e municipais nas modalidades de mesa, de campo e quadra. As atividades são organizadas visando contemplar todas as faixas etárias, masculino e feminino. Também há o incentivo à participação de eventos nas modalidades de rendimento (comunitários regionais e estaduais). Os jogos e competições comunitárias de integração proporcionam momentos de integração e amizade entre os moradores, munícipes.
0012	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	Manutenção das atividades relacionadas ao resgate e preservação da cultura, através do desenvolvimento de atividades culturais e recreativas com o envolvimento de toda a comunidade, resgatando a valorização da cultura por meio de eventos culturais; Adquirir figurinos adequados para a realização de eventos relacionados à dança.	O município de Santiago do Sul procura resgatar a cultura de seu povo e apoiar os eventos culturais como: dança, música, coral, eventos promovidos por grupos de idosos, clubes de mães, grupos tradicionalistas e demais eventos comunitários.
0013	BIBLIOTECA PÚBLICA	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública, atrav'es da disponibilizada de profissional capacitado para o atendimento aos usuários da Biblioteca Municipal: Paulo Freire; Conservar e atualizar o acervo bibliográfico de acordo com a demanda; Manter o espaço físico em boas condições de uso proporcionando aos usuários um ambiente agradável e prazeroso; Catalogar o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal por área de conhecimento, visando facilitar no momento de pesquisa, bem como verificar as áreas onde há carência de materiais objetivando a aquisição dos mesmos;	O município de Santiago do Sul possui 01 (uma) Biblioteca Pública Municipal que atende alunos das escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino, bem como a comunidade em geral. O município dispõe um profissional para o atendimento na biblioteca bem como acervo adequado aos vários níveis de ensino da Educação Básica e Ensino Superior nas várias áreas do conhecimento, com materiais literários e de pesquisa. A Biblioteca está localizada na Avenida João Corso, em um espaço físico com aluguel pago pela prefeitura Municipal deste município, bem como os demais gastos de manutenção, limpeza e funcionamento da biblioteca.

Parâmetros: PPA: {"valor":"10717","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["O","J"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa
0014	SAÚDE COM QUALIDADE	Manutenção das Atividades de Saúde Pública, com a manutenção e conservação do prédio da Unidade Sanitária Municipal, proporcionando ambiente adequado e dentro dos padrões e normas da saúde atual. Manter e proporcionar aos Municipes o atendimento Básico de Saúde, desenvolvendo as atividades necessárias através de diversos programas.	O município possui uma Unidade de Saúde na sede do Município, oferecendo atendimento básico ambulatorial e de encaminhaamentos para todos os Munícipes.
0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Organizar as ações sócio-assistenciais, ofertadas mediante um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, tendo como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidas pelas funções, necessidade pela sua complexidade. Aquisição de móveis e equipamentos para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos;	O Fundo Municipal de Asssitência Social é responsável pela gestão da política da Assistência Social.
0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Manutenção das Atividades de Assistência Social - Proteção Social Básica, obetivando previnir situações de riscos por meio de desenvolvimento de pontencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares, através da execução de serviços, programas, projetos e benefícios relacionados à proteção básica.	O programa será executado junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social sendo destinado à jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou em situação de risco social independente de renda e também de egressos do PETI atendido pela equipe multiprofissional.
0017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Manutenção das Atividades de Assistência Social - Proteção Social Especial; Traçar a política de Assistência Social visando o enfrentamento das desigualdades, a garantia dos mínimos sociais, à universalização dos direitos sociais e ao provimento de condições para atender as contingências sociais.	Este programa será executado junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Destina-se ao atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.
0018	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Manutenção das atividades do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, tendo por objetivo captar e aplicar recursos destinados às doações de atendimento à criança e ao adolescente. As ações destinam-se a Programas de Proteção Especial á criança e ao adolescente expostos á situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente a projetos de assistência social para crianças e adolescentes que delas necessitam, a serem realizados em caráter supletivo, em atendimento ás	Contitui-se num Fundo Especial, conforme preceitua a Lei Federal 4320/64, artigo 71, sendo "produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam á realização de determinados objetivos ou serviços, facultada á adoção de normas peculiares de aplicação".

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa
		deliberações do conselho estadual da Criança e Adolescente. Garantir também a funcionalidade do Conselho Tutelar.	
0019	HABITAÇÕES URBANAS	Manutenção das atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social; Construir, reformar, e ampliar unidades habitacionais no Municipío buscando parcerias junto às Instituições de crédito, para reduzir o déficit habitacional, no meio urbano.	De modo geral, o déficit habitacional é um dos problemas que mais preocupa as famílias no Município. Ter uma boa casa, com condições de morar digna vem se tornando a cada dia um desejo das famílias.
0020	HABITAÇÕES NO MEIO RURAL	Manutenção das atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social, objetivando melhorar a qualidade de vida da população mais necessitada residente na zona rural.	Existe no Município várias famílias da Zona Rural que necessitam do apoio dos órgãos governamentais para construir ou melhorar suas propriedades.
0021	SANTIAGO - VIVER MELHOR	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, englobando neste programa todos os serviços relacionados a infra-estrutura urbana, tais como iluminação, limpeza e conservação das áreas e equipamentos de uso comum do povo, coleta e destinação do lixo, manutenção do sistema de abastecimento de água, serviços de segurança através convênios com o Estado, dentre outros e os investimentos necessários em infra-estrutura urbano.	O Município esta em franco desenvolvimento e necessita que o Poder Público desenvolva ações voltadas ao bem-estar da população, oferecendo os serviços necessários e imprescindíveis para uma vida melhor.
0022	PRÓ EMPREGO	Melhorar a arrecadação do Município, aumentar o movimento econômico e tendo como principal objetivo a proporcionar a geração de novos empregos e renda através da indústria e turismo. Manter as instalações em perfeito estado de conservação, para possibilitar que os produtos produzidos obtenham a inspeção e seja autorizada sua comercialização.	O Município construiu pavilhões industriais, bem como o Abatedouro Público Municipal e a Unidade de Processamento de Leite que se faz necessário efetuar manutenção constante, também pretende buscar parcerias com o turismo, proporrcionando melhor qualidade de vida a população.
0023	PRÓ VIAS	Manutenção, conservação e melhoramento constante das estradas vicinais do Município, para oferecer condições para o escoamento da produção agrícola a qualquer tempo, locomoção geral dos veículos e usuários do transporte escolar.	Município possue uma estrutura, sendo que os atuais equipamentos estão constantemente quebrando devido ao desgaste natural pelo longo tempo de uso e necessitam de reparos, provocando altos custos de manutenção.

Parâmetros: PPA: {"valor":"10717","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["O","J"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Objetivos	Justificativa
0024	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na Assistência ao Produtor Rural através da prestação de serviços para melhorar a qualidade de vida dos agricultoress, oferecer incentiso para o aumento e diversificação das atividades possbilitando a agregação de renda.	O Município possui pequenas propriedades rurais que atuam na produção de grãos, suínos, gado leiteiro, de corte, aves, peixes, fumo e reflorestamento. Conta com equipamentos para prestação de serviços objetivando o incentivo na produção.
0025	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e social, com atendimento de grupos, famílias, crianças, adolescentes e idosos, no mínimo duas vezes por semana.	O SCFV é um serviço de proteção social básica, realizado em grupos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.
0026	SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	Atender as situações de emergência ou calamidade pública no Município sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC com apóio da Defesa Civil do Estado.	
0027	VEREADOR MIRIN	Tem como objetivo estimular a participação política da juventude, proporcionando aos estudantes momentos de refleção e aprofundamento sobre o papel do Poder Legilativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática. Eleição nas Unidade	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos.	Passivos contingentes: Possíveis obrigações em processo, como ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação, ou expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc... Riscos Fiscais: Situação de emergência, calamidade pública, frustração arrecadação, contestação judicial de tributo, crise financeira e cambial com impacto nos preços, falhas no planejamento na quantificação de necessidades etc... Eventos fiscais imprevistos: Fato gerador de desequilíbrio financeiro não previsto, extinção de tributo, ocorrências de fatos não previstos na execução de obra ou serviço, campanhas de saúde, etc...

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Recurso	2026	2027	2028	2029	Total
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	**1.267.000,00**	**1.347.000,00**	**1.427.000,00**	**1.507.000,00**	**5.548.000,00**
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	1.267.000,00	1.347.000,00	1.427.000,00	1.507.000,00	5.548.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	**4.431.000,00**	**4.656.000,00**	**4.881.000,00**	**5.106.000,00**	**19.074.000,00**
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	4.425.000,00	4.650.000,00	4.875.000,00	5.100.000,00	19.050.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências União - Comp. Finac. Exploração de Recursos Naturais - FEP	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.750.0000.0000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
04.000 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	**6.530.000,00**	**6.900.000,00**	**7.270.000,00**	**7.640.000,00**	**28.340.000,00**
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	707.700,00	736.000,00	764.300,00	792.600,00	3.000.600,00
1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados da compensação de imposto	3.612.000,00	3.816.000,00	4.020.000,00	4.224.000,00	15.672.000,00
1.540.1070.0000 - Transferência FUNDEB 70%	1.840.000,00	1.970.000,00	2.100.000,00	2.230.000,00	8.140.000,00
1.543.0000.0000 - Transferência ao FUNDEB VAAR	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.550.0000.0000 - Salário Educação	196.000,00	199.000,00	202.000,00	205.000,00	802.000,00
1.552.0000.0000 - Transferências do FNDE - PNAE	39.300,00	41.000,00	42.700,00	44.400,00	167.400,00
1.553.0000.0000 - Transferências do FNDE - PNATE	32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	134.000,00
1.569.0000.0000 - Outras Transf. do Fundo Nac. de Desenv. Da Educação - FNDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.576.0000.0000 - Transferência dos Estados para Educação - Transp. Escolar	72.000,00	74.000,00	76.000,00	78.000,00	300.000,00
05.000 - SEC. MUNIC.DE SAÚDE	**5.320.700,00**	**5.559.400,00**	**5.798.300,00**	**6.036.200,00**	**22.714.600,00**
1.500.1002.0000 - Recursos Não Vinculados - Saúde	4.257.000,00	4.468.900,00	4.680.800,00	4.892.700,00	18.299.400,00
1.600.0000.0000 - Transferências SUS/União - Atenção Básica	587.200,00	599.000,00	611.000,00	623.000,00	2.420.200,00
1.600.0000.0001 - Transferências SUS/União - Vig.Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.600.0000.0002 - Transferências SUS/União - Vig. Sanitária	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	54.000,00
1.600.0000.0003 - Transferências SUS/União - MAC	44.500,00	46.500,00	48.500,00	50.500,00	190.000,00
1.600.0000.0004 - Transferências SUS/União - Assist. Farmacêutica	88.800,00	91.800,00	94.800,00	97.800,00	373.200,00
1.604.0000.0000 - Transferências SUS/União - ACS e ACE	194.700,00	197.700,00	200.700,00	203.700,00	796.800,00
1.605.0000.0000 - Transferências SUS/União - Assistência Financeira Enfermagem.	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	22.000,00
1.621.0000.0000 - Transferências SUS/Estado	111.000,00	117.000,00	123.000,00	128.000,00	479.000,00
06.000 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**4.541.000,00**	**4.960.000,00**	**5.819.900,00**	**6.620.650,00**	**21.941.550,00**
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	4.155.000,00	4.584.000,00	5.453.900,00	6.264.650,00	20.457.550,00
1.720.0000.0000 - Transferências União - Comp. Finac. Exploração de Recursos Naturais - FEP	200.500,00	190.500,00	180.500,00	170.500,00	742.000,00
1.750.0000.0000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.751.0000.0000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	322.000,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Recurso	2026	2027	2028	2029	Total
1.752.7004.0010 - Recursos Trânsito - Polícia Militar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.752.7005.0011 - Recursos Trânsito - Polícia Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.752.7006.0012 - Recursos Trânsito - Prefeitura	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.754.0000.0000 - Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.755.0000.0000 - Alienação de Bens - Outros	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
07.000 - SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**2.675.150,00**	**2.822.950,00**	**3.037.950,00**	**3.302.950,00**	**11.839.000,00**
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	2.049.200,00	2.182.000,00	2.382.000,00	2.632.000,00	9.245.200,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	525.950,00	530.950,00	535.950,00	540.950,00	2.133.800,00
1.720.0000.0000 - Transferências União - Comp. Finac. Exploração de Recursos Naturais - FEP	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
08.000 - Câmara Municipal de Vereadores	**1.167.750,00**	**1.249.000,00**	**1.330.250,00**	**1.411.500,00**	**5.158.500,00**
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	1.167.750,00	1.249.000,00	1.330.250,00	1.411.500,00	5.158.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	**577.000,00**	**586.150,00**	**597.000,00**	**607.000,00**	**2.367.150,00**
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	577.000,00	586.150,00	597.000,00	607.000,00	2.367.150,00
10.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	**830.400,00**	**859.500,00**	**978.600,00**	**1.008.700,00**	**3.677.200,00**
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	617.900,00	637.000,00	746.100,00	765.200,00	2.766.200,00
1.660.0000.0000 - Transferências FNAS	162.000,00	172.000,00	182.000,00	193.000,00	709.000,00
1.661.0000.0000 - Transferência do FEAS	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	202.000,00
98.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**240.000,00**
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Total Geral:	**27.400.000,00**	**29.000.000,00**	**31.200.000,00**	**33.300.000,00**	**120.900.000,00**

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	124.850,00	116.400,00	147.800,00	175.200,00	564.250,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	124.850,00	116.400,00	147.800,00	175.200,00	564.250,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - D.A. - Multas e Juros	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI - D.A. - Multas e Juros	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Multas e Juros	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - D.A. - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Func. de Estab. Com/Ind/Prest de Serviço - Principal	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Licença para execução de Obras - Principal	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Principal	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Func. de Estab. Com/Ind/Prest de Serviço - Multas e	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - Taxa de Licença para execução de Obras - Multas e Juros	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Multas e J	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Func. de Estab. Com/Ind/Prest de Serviço - Divida At	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 - Taxa de Licença para execução de Obras - Divida Ativa	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Divida Ati	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Func. de Estab. Com/Ind/P. de Serv. - M. J. Div. At.	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 - Taxa de Licença para execução de Obras - M. J. Div. At.	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00 - Outras Taxas pelo Ex. do Poder de Polícia - M. J. Div. At.	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa Fisca. Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa Fisca. Vigilância Sanitária - Multas Juros	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa Fisca. Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa Fisca. Vigilância Sanitária - D.A. - Multas e Juros	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Prestação Serviços em Geral - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas Prestação Serviços em Geral - Multas e Juros	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas Prestação Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas Prestação Serviços em Geral - D.A. - Multas e Juros	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa Manejo Resíduos Sólidos - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 - Taxa Manejo Resíduos Sólidos - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 - Taxa Manejo Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 - Taxa Manejo Resíduos Sólidos - M.J Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição COSIP - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1.751.0000.0000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rend. Fundo Especial do Petróleo e Transporte	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências União - Comp. Finac. Exploração de Recursos Naturais - FEP	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Rend. Recursos do Progr.Nacional de Alim. Escolar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
1.552.0000.0000 - Transferências do FNDE - PNAE	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Rend. Recursos do Progr.Nacional de Trans. Escolar	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
1.553.0000.0000 - Transferências do FNDE - PNATE	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Rend. Salário Educação	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.550.0000.0000 - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Rend. Outras Transf. do Fundo Nac. de Desenv. Educação-FNDE	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.569.0000.0000 - Outras Transf. do Fundo Nac. de Desenv. Da Educação - FNDE	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Rend. Contribuição de Intervenção Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.750.0000.0000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Rend. Transferências do FUNDEB - (aplic. 70%)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
1.540.1070.0000 - Transferência FUNDEB 70%	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Rend. Transf. SUS União - Farmácia Básica	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
1.600.0000.0004 - Transferências SUS/União - Assist. Farmacêutica	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Rend. Transf. SUS União - MAC	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1.600.0000.0003 - Transferências SUS/União - MAC	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Rend. Transf. SUS União - Vigilância	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1.600.0000.0002 - Transferências SUS/União - Vig. Sanitária	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Rend. Transferências SUS/Estado - Atenção Básica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.621.0000.0000 - Transferências SUS/Estado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Rend. Transf. SUS União - ACS	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
1.604.0000.0000 - Transferências SUS/União - ACS e ACE	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Rend. Recursos Ordinários - Tesouro	235.200,00	235.200,00	235.200,00	235.200,00	940.800,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	228.200,00	228.200,00	228.200,00	228.200,00	912.800,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Rend. COSIP	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.751.0000.0000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00 - Rend. FMAS - Custeio Benef. Eventuais	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.661.0000.0000 - Transferência do FEAS	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Serv. de Fotocópias ou Cópias Helográficas - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00 - Serv. Administrativos - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00 - Servi. Abastecimento de Água - Principal	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00 - Servi. Abastecimento de Água - Multas e Juros	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00 - Servi. Abastecimento de Água - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00 - Servi. Abastecimento de Água - D.A Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Sêmen Bovino - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00 - Serv. de Máq. e Equip. - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00 - Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00 - Sêmen Bovino - Multas e Juros	350,00	350,00	350,00	350,00	1.400,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	350,00	350,00	350,00	350,00	1.400,00
1.6.9.9.99.0.2.02.00.00 - Serv. de Máq. e Equip. - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00 - Sêmen Bovino - Divida Ativa	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.6.9.9.99.0.3.02.00.00 - Serv. de Máq. e Equip. - Divida Ativa	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	182.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	182.000,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00 - Sêmen Bovino - Multas e Juros da Divida Ativa	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
1.6.9.9.99.0.4.02.00.00 - Serv. de Máq. e Equip. - Multas e Juros da Divida Ativa	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15.500.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00	66.500.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	15.500.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00	66.500.000,00
(-) fundeb	-3.100.000,00	-3.200.000,00	-3.400.000,00	-3.600.000,00	-13.300.000,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	-3.100.000,00	-3.200.000,00	-3.400.000,00	-3.600.000,00	-13.300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM Extraordinárias - Principal	2.000.000,00	2.451.350,00	2.822.650,00	3.097.950,00	10.371.950,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	2.000.000,00	2.451.350,00	2.822.650,00	3.097.950,00	10.371.950,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ITR- Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
(-) fundeb	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-400,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-400,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências União - Comp. Finac. Exploração de Recursos Naturais - FEP	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transf. SUS/União - Agente Comunitário de Saúde	153.000,00	155.000,00	157.000,00	159.000,00	624.000,00
1.604.0000.0000 - Transferências SUS/União - ACS e ACE	153.000,00	155.000,00	157.000,00	159.000,00	624.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transf. SUS/União - Incentivo Financeiro APS - ESF e EAP	302.400,00	307.000,00	312.000,00	317.000,00	1.238.400,00
1.600.0000.0000 - Transferências SUS/União - Atenção Básica	302.400,00	307.000,00	312.000,00	317.000,00	1.238.400,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Transf. SUS/União - Incentivo Financeiro da APS - Componente per Capita	32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	134.000,00
1.600.0000.0000 - Transferências SUS/União - Atenção Básica	32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	134.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Transf. SUS/União - Apoio à Manut.do Polos de Academia de Saúde	37.800,00	39.000,00	40.000,00	41.000,00	157.800,00
1.600.0000.0000 - Transferências SUS/União - Atenção Básica	37.800,00	39.000,00	40.000,00	41.000,00	157.800,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - Transf. SUS/União - Saúde Bucal	215.000,00	220.000,00	225.000,00	230.000,00	890.000,00
1.600.0000.0000 - Transferências SUS/União - Atenção Básica	215.000,00	220.000,00	225.000,00	230.000,00	890.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transf. SUS/União - MAC	43.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00	184.000,00
1.600.0000.0003 - Transferências SUS/União - MAC	43.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00	184.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transf. SUS/União - Incentivo Financeiro p/ Ações em Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
1.600.0000.0002 - Transferências SUS/União - Vig. Sanitária	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Transf. SUS/União - Incentivo Financeiro p/ Agentes de Combate às Endemias	41.000,00	42.000,00	43.000,00	44.000,00	170.000,00
1.604.0000.0000 - Transferências SUS/União - ACS e ACE	41.000,00	42.000,00	43.000,00	44.000,00	170.000,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Transf. SUS/União - Incentivo Financeiro p/ Vigilância em Saúde - Desp. Diversas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.600.0000.0001 - Transferências SUS/União - Vig.Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transf. SUS/União - Promoção de Ass. Farmacêutica e Insumos	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
1.600.0000.0004 - Transferências SUS/União - Assist. Farmacêutica	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00 - Transf. SUS/União - Org. dos Serv. de Asst. Farmacêutica	75.000,00	77.000,00	79.000,00	81.000,00	312.000,00
1.600.0000.0004 - Transferências SUS/União - Assist. Farmacêutica	75.000,00	77.000,00	79.000,00	81.000,00	312.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transf. SUS/União - Gestão do SUS -Enfermagem	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	22.000,00
1.605.0000.0000 - Transferências SUS/União - Assistência Financeira Enfermagem.	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	22.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	194.000,00	197.000,00	200.000,00	203.000,00	794.000,00
1.550.0000.0000 - Salário Educação	194.000,00	197.000,00	200.000,00	203.000,00	794.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências ao PNAE - Principal	39.000,00	40.700,00	42.400,00	44.100,00	166.200,00
1.552.0000.0000 - Transferências do FNDE - PNAE	39.000,00	40.700,00	42.400,00	44.100,00	166.200,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências ao PNATE - Principal	31.700,00	32.700,00	33.700,00	34.700,00	132.800,00
1.553.0000.0000 - Transferências do FNDE - PNATE	31.700,00	32.700,00	33.700,00	34.700,00	132.800,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transfe. Diretas FNDE - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
1.569.0000.0000 - Outras Transf. do Fundo Nac. de Desenv. Da Educação - FNDE	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências ao Fundeb - VAAR - Principal	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.543.0000.0000 - Transferência ao FUNDEB VAAR	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências FNAS - Piso Básico Fixo	60.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00	259.000,00
1.660.0000.0000 - Transferências FNAS	60.000,00	63.000,00	66.000,00	70.000,00	259.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências FNAS - Serviço de Convivência e Fortal.de Vínculos - SCFV	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
1.660.0000.0000 - Transferências FNAS	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Transferências FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.660.0000.0000 - Transferências FNAS	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transferências FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	42.000,00	43.000,00	44.000,00	45.000,00	174.000,00
1.660.0000.0000 - Transferências FNAS	42.000,00	43.000,00	44.000,00	45.000,00	174.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transfe. Obriga. Deco. LC 176/2020 - Principal	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	82.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	82.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	8.300.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	38.300.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	8.300.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	38.300.000,00
(-) fundeb	-1.660.000,00	-1.800.000,00	-2.000.000,00	-2.200.000,00	-7.660.000,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	-1.660.000,00	-1.800.000,00	-2.000.000,00	-2.200.000,00	-7.660.000,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
(-) fundeb	-80.000,00	-84.000,00	-88.000,00	-92.000,00	-344.000,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	-80.000,00	-84.000,00	-88.000,00	-92.000,00	-344.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	85.000,00	87.000,00	89.000,00	91.000,00	352.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	85.000,00	87.000,00	89.000,00	91.000,00	352.000,00
(-) fundeb	-17.000,00	-17.400,00	-17.800,00	-18.200,00	-70.400,00
(-) 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro	-17.000,00	-17.400,00	-17.800,00	-18.200,00	-70.400,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da CIDE - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.750.0000.0000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Atenção Básica - Estado	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
1.621.0000.0000 - Transferências SUS/Estado	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Programa Assist.Farmaceutica Básica - Estado	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
1.621.0000.0000 - Transferências SUS/Estado	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Transf. Convênio Polícia Militar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.752.7004.0010 - Recursos Trânsito - Polícia Militar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00 - Transf. Convênio Polícia Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.752.7005.0011 - Recursos Trânsito - Polícia Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00 - Transf. Convênio Prefeitura	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.752.7006.0012 - Recursos Trânsito - Prefeitura	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Estados Assis. Social	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.661.0000.0000 - Transferência do FEAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.7.2.9.52.0.2.01.00.00 - Programa de Transporte Escolar	72.000,00	74.000,00	76.000,00	78.000,00	300.000,00
1.576.0000.0000 - Transferência dos Estados para Educação - Transp. Escolar	72.000,00	74.000,00	76.000,00	78.000,00	300.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transf. De Rec. Do Fun. De Manut. E Des. Da Ed. FUNDEB 70%	1.825.000,00	1.955.000,00	2.085.000,00	2.215.000,00	8.080.000,00
1.540.1070.0000 - Transferência FUNDEB 70%	1.825.000,00	1.955.000,00	2.085.000,00	2.215.000,00	8.080.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Indenizaçoes - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Não Arreca. RFB - Primárias - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contra. - Mercado Interno - Principal	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1.754.0000.0000 - Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.755.0000.0000 - Alienação de Bens - Outros	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2.3.1.1.06.0.1.01.00.00 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.501.0000.0000 - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total Geral:	**27.400.000,00**	**29.000.000,00**	**31.200.000,00**	**33.300.000,00**	**120.900.000,00**